



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1500, de 28 de junho de 2018.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(X) Afixado no Quadro de Avisos

De: 28/06 a 28/07/18

Responsável

Transforma em emprego público efetivo o cargo comissionado de Controlador Interno e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Agenício de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O emprego público comissionado de Controlador interno, constante no anexo I da Lei nº 985/2001, passará a ser de provimento efetivo, cujo ingresso será mediante aprovação em concurso público.

Art. 2º – O requisito para investidura no cargo passará a ser ensino superior completo, mantendo-se as mesmas atribuições e carga horária, constantes no anexo referido no artigo anterior.

Art. 3º – Fica mantida a mesma faixa salarial fixada no anexo I do Art. 109 da Lei 986/2001, atualizada com os reajustes a partir da criação inicial do cargo, ou seja, 21/12/2001.

Art. 4º – O anexo II da Lei Municipal 986/2001, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

DENOMINAÇÃO	QT	CÓDIGO	FAIXA SALARIAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Controlador Interno	01	EPE 64	I - 4	SUPERIOR	30 H/SEM

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, aos 28 de junho de 2018.


Agenício de Oliveira
Prefeito Municipal